



**PROJETO DE LEI Nº 16/2024-E, DE 26/02/2024**  
**AUTÓGRAFO Nº 5830/2024, DE 28/02/2024**  
**LEI Nº**  
**(De autoria do Poder Executivo)**

***Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 154.014,00 (cento e cinquenta e quatro mil, e quatorze reais).***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 154.014,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quatorze reais) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.05.02.27.812.0026.2053.3.3.90.31.00 .....R\$ 14.400,00  
Fonte: 01 – Tesouro  
Elemento: Premiações, Clt. Art, C. Desp e Outras  
Eventos Esportivos e de Lazer

01.09.09.10.304.0044.2084.3.3.90.30.00 .....R\$ 89.614,00  
Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados  
Elemento: Material de Consumo  
Manutenção do Serviço de Zoonozes – SCZO

01.09.09.10.304.0044.2084.3.3.90.39.00 .....R\$ 50.000,00  
Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados  
Elemento: Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica  
Manutenção do Serviço de Zoonozes – SCZO

**TOTAL: .....R\$ 154.014,00**

**Art. 2º** O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - anulação parcial da seguinte dotação:

01.05.02.27.812.0026.2053.3.3.90.39.00 .....R\$ 14.400,00  
Fonte: 01 – Tesouro  
Elemento: Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica  
Eventos Esportivos e de Lazer

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

II – excesso de arrecadação referente a repasse IGPM Paulista – Complementar – Arboviroses, Deliberação CIB Nº 17, 06-12-2023, Resolução SS Nº 20, de 8 de fevereiro de 2024, no valor de R\$ 139.614,00 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e quatorze reais).

**Art. 3º** Ficam alterados os anexos das Leis Nºs 5.272, de 28/07/2021, 5.665, de 11/07/2023, e 5.756, de 20/12/2023.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Aprovado na 7ª Sessão Extraordinária, de 27 de fevereiro de 2024.**

**RAFAEL TANZI DE ARAÚJO**  
Presidente

**THIAGO VIEIRA NUNES**  
1º Vice-Presidente

**WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE**  
2º Vice-Presidente

**DIEGO GOUVEIA DA COSTA**  
1º Secretário

**ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA**  
2º Secretário